

ACÓRDÃO Nº 792/2020 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 005.904/2019-6.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (00.378.257/0001-81).
 - 3.2. Responsáveis: Joao Gonçalves de Lima Filho (363.335.493-04); José Maria da Rocha Torres (213.991.073-72).
 - 3.3. Recorrente: José Maria da Rocha Torres (213.991.073-72).
4. Órgão/Entidade: Município de Itaipava do Grajaú - MA.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pelo Sr. José Maria da Rocha Torres contra o Acórdão 11.374/2019-TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, com fulcro nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos para, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante e demais interessados.
10. Ata nº 3/2020 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 11/2/2020 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0792-03/20-2.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
Procurador